



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO
CENTRAL DE CURITIBA
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA -
PROJUDI
Rua Padre Anchieta, 1291 - BIGORRILHO - Curitiba/PR - CEP: 80.730-000 - Fone:
3561-7951

Autos nº. 0000571-21.2016.8.16.0185

Processo: 0000571-21.2016.8.16.0185

Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Assunto Principal: Autofalência

Valor da Causa: R\$380.000,00

Autor(s): • COMERCIO DE CARNES FLORAO LTDA

Réu(s):

I – Publique-se o Edital previsto no artigo 7º, §2º da Lei n. 11.101/2005, observando-se o Quadro Geral de Credores juntado na seq. 96.3.

II – Após, cumpra-se como requer o Ministério Público na seq. 107, primeiro parágrafo, com prazo de 15 (quinze) dias.

III – Ainda, intime-se o Falido para que, no prazo de 15 (quinze) dias, digne-se dirigir-se até a Secretaria deste Juízo, durante o horário de atendimento ao público, para prestar a declaração prevista no artigo 104 da Lei n. 11.101/2005.

IV – Então, digam o Administrador Judicial e o Ministério Público, no prazo de 05 (cinco) dias.

V – Por fim, voltem imediatamente conclusos.

VI – Intime-se.

Curitiba, 19 de agosto de 2016.

Luciane Pereira Ramos

Juíza de Direito

